### Lista de Participantes do Jogo - REC

### CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 52

REC

x GRÊMIO MARINGÁ

03/10/2022 - 15:00

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia

Árbitro: IVAN CORREA LAUREANO

Assistente 2: BRUNO FERNANDO APARECIDO RO

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

Assistente 1: WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO 4° Árbitro: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	632.399	GABRIEL REGO MACHADO	PEZAO	GT
2	361.980	RAFAEL LIMA VEIGA	RAFAVEL VEIGA	Т
3	784.322	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	ALISSON	T
4	720.897	VICTOR VINICIUS ALVES DOS SANTOS	VICTOR	Т
5	729.952	ELVIS OGBE AJUMBI	ELVIS	Т
6	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
7	781.618	LUIS FELIPE DA SILVEIRA FERREIRA MARTINS	LUIS	Т
8	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	Т
9	354.102	LEONARDO JUNIO BARBOSA CARVALHO	LEONARDO	Т
10	657.515	JOAO ANTONIO VIEIRA FERREIRA DA CRUZ	JOAO	Ţ
11	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
12	445.312	LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR	LEONARDO	GR
13	778.239	Anderson gozzi soares	ANDERSON	R
14	620.411	igor sullyvan de almeida	IGOR	R
15	781.621	JOAO VICTOR DA SILVEIRA FERREIRA MARTINS	JOAO	R
16	545.314	VICTOR EDUARDO DE PAULA CARMO	VICTOR	R
17 ·	757.165	DIOGO DIAS DA SILVA	DIOGO	R
18-	657.240	KAUA VINICIUS MENDES DA SILVA	KAUA	R
19 ·	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
20	634.303	IAGO ARIEL OSORIO LIMA	IAGO	R
21	438.661	ENZO BATTAGLIA FERREIRA DA ROSA	ENZO	R
22	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	R

COMISSÃO TÉCNICA

PEDRO VINICIUS GONCALVES FIGUEIREDO

Treinador:

Aux. Técn.: ANDRE PACHECO - Registro: 1757

741.128

Prep. Físico: EDUARDO MENDES DE LIMA - Registro:

1438

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro:

PEDRO

R

1497

Médico: JOAO JORGE NASCIF CRMPR 04044

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do inicio dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) miporos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição , sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) Conferme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do utos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do jogo com 60 (s

DE MATA DIRCEL

Supervisor

**GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO** 

Capitão

### Lista de Participantes do Jogo - GRÊMIO MARINGÁ CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 52

X GRÊMIO MARINGÁ

03/10/2022 - 15:00

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia

Árbitro: IVAN CORREA LAUREANO Assistente 2: BRUNO FERNANDO APARECIDO RO

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

Assistente 1: WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO

4° Árbitro: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

Ν°	BID	Nome	Apelido	T/F
1	508.648	DIEGO CARDOSO PEREIRA	DIEGO	GT
2	313.710	ALEXSANDRO ROCHA DA NOBREGA	ALEXSANDRO	Т
3	172.886	ROGERIO CAMPOS NICOLAU	ROGERIO	Т
4	525.771	BRUNO OLIVEIRA CARDOSO	BRUNO	T
5	294.009	FELIPE RENATO SORBARA SANTOS	SORBARA	T
6	416.665	MATEUS AUGUSTO ISSA	MATEUS	Т
8	314.576	ADÃO REIS DA SILVA	ADÃO	Т
9	587.787	LUAN DE SOUSA BARROS	LUAN	T
10	443.145	IGOR HENRIQUE OLIVEIRA VILLELA	IGOR VILLELA	T
11	438.632	ALEXANDRO SOARES FIRMINO	FIRMINO	Т
14	373.972	LUCAS LOURENÇO DA SILVA	LUCAS	T
12	408.381	EUGENIO HENRIQUE NETO	EUGENIO	GR
15	735.025	AUGUSTO MASUT RODRIGUES	AUGUSTO	R
16	759.667	VITOR ADRIANO DA SILVA CASTALDELLI	VITÃO	R
19	657.978	LEONARDO DA SILVA GOMES	LEO	R
18	763.108	THIERY ALVES GOMES	THIERY	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: CELSO CLAUDEMIR STURION - Registro:

292

Prep. Físico: LUIZ CLAUDIO ZURLO - CREF: 022953-

Médico:

Aux. Técn.: LEONARDO AUGUSTO DRUGOVICH

VALENTE - Registro: 1765

Prep. Goleiro: LUIZ FERNANDO ZURLO - Registro:

Mas/Fis/Enf: ROGERIO AURELIANO - Registro: 120

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que Ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição , sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora p arcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do

Supervisor

FELIPE RENATO SORBARA SANTOS

Capitão

B-Doublas Guedes ferreinn BD. 329 426. Bid APelido Alemão

MO BELICO



## Oficio N°011/2022 - Rolândia - Pr; 29 de Setembro de 2022.

A equipe de futebol, denominada Rolândia Esporte Clube (REC) sediada neste município, vem através desse respeitosamente solicitar o POLICIAMENTO, para permanecer durante a realização da partida de futebol entre as equipes ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE X GREMIO DE ESPORTE MARINGA, pelo Campeonato Estadual Paranaense, Categoria Profissional a ser realizado no dia 03 de Outubro de 2022, nos horários 15:00 horas, no Estádio Municipal Erich George.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos nossos agradecimentos

ATENCIOSAMENTE:

APARECIDO SANTANA

COORDENADOR DE FUTEBOL

Cb. QPM 1-0 Rogério Facciolli Batista

RG 4.899.860-7

RECEBIEM 29/09/2022



ROLANDIA ESPORTE CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ROLANDIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF sob nº 20.452.636/0001-81 situada na Avenida Ailton Rodrigues Alves, 645, Jardim Rosangelo, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar acompanhados de um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por jogo, a serem pagos via PIX um dia antes de cada jogo na seguinte conta.

CHAVE PIX CNPJ 05949134000177 FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o Campeonato Paranaense da 3ª divisão serão nas seguintes datas e horários:

28 de agosto das 15:00 as 17:30 V

04 de setembro das 15:00 as 17:30 √

18 de setembro das 15:00 as 17:30 \/

25 de setembro das 15:00 as 17:30 🖜

02 de outubro das 15:00 as 17:30

16 de outubro das 15:00 as 17:30

Mass.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de alteração de datas o CONTRATANTE, deverá informar a CONTRATADA para verificação da disponibilidade de agenda para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento préhospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 23 de agosto de 2022.

ROLANDIA ESPORTE CLUBE

R.P FERNANDES E CIA LTDA

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

	Robert's F. P.
/	Os representantes legais do 10/0/01/01 (mandante) e
	Trouvio G. Marianga (visitante), clubes participantes do
	Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão -
	Temporada 2022, na partida agendada para o dia 103/10/2001 de acordo
	com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo
	único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo
	profissional médico Dr.(a) <u>πορο</u> (médico),CRM nº <u>Ψρημ</u> ,
	indicado pelo clube mandante da partida.
	Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando
	obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima
	mencionado, durante todo o andamento da partida.
/	
	1100 July
	Mandante
	/ / Stanto

Médico

Dr. João Jorge Nascif Ortopedia CRM-PR 4044